



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.356, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Denomina “Mitchell Dantas Rocha de Lira” a Central do Cidadão do Município de Patu, neste Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Mitchell Dantas Rocha de Lira**” a Central do Cidadão, localizada no Município de Patu, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de agosto de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.964
Data: 02.08.2025
Pág. 03

FÁTIMA BEZERRA
Governadora